

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**
GABINETE



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 316/2023/SMPOFTI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMPOFTI E A EMPRESA BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O Município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, representada por seu Secretário, o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, nomeado pelo Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, Matrícula nº 966565-1, e do outro lado a Empresa **BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada na Avenida Universo, nº 1324, Bairro: Satélite, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.144.330/0001-77, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **VERÔNIO SANTANA DE LIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG: 524130-8 SSP/RR e inscrito no CPF 035.235.234-51, residente a Avenida Universo, nº 1250, Bairro: Satélite, Boa Vista/RR tendo em vista o que consta no **Processo nº 4389/2023/SMPOFTI (Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços nº 052/2022 - Processo nº 0360/2022/FETEC**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato nº 316/2023/SMPOFTI**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 162, de 19/12/2023 e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 316/2023/SMPOFTI, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 03 de julho de 2025, referente a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADORES E REFRIGERAÇÃO, conforme justificativa contida às fls. 854/855 e parecer jurídico nº 246-02/2025-PGM/PLC (Nup. 00000.9.325986/2025) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.2 – O valor atualizado do Contrato permanece de R\$ 82.654,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ RENATO MACIEL DE MELO EM 03/07/2025 08:57:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCINHO BATISTA CATAO (A TESTO DE CONFERENCIA) EM 03/07/2025 08:48:13
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VERONIO SANTANA DE LIRA JUNIOR EM 02/07/2025 17:43:37

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 24259E6B3



**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**
GABINETE



- a) **Unidade Orçamentária:** 0225, **Funcional Programática:** 04.122.0087.2343, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
b) **Unidade Orçamentária:** 0225, **Funcional Programática:** 04.122.0087.2343, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 4389/2023/SMPOFTI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 316/2023/SMPOFTI, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2025.

PELO CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI

PELA CONTRATADA:

(assinatura eletrônica)

VERÔNIO SANTANA DE LIRA JUNIOR

Brasil Norte Empreendimentos EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. LUCINHO BATISTA CATÃO

CPF:

2. _____ CPF: _____

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**
GABINETE



ANEXO I

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Valor estimado com serviços de Manutenção preventiva e corretiva	R\$ 63.580,00
Valor estimado com aquisição de peças	R\$ 19.074,00
Valor Total Estimado	R\$ 82.654,00



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ RENATO MACIEL DE MELO EM 03/07/2025 08:57:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCINHO BATISTA CATAO (A TESTO DE CONFERENCIA) EM 03/07/2025 08:48:13
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VERONIO SANTANA DE LIRA JUNIOR EM 02/07/2025 17:43:37

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 24259E6B3

